

LEI Nº 1.159,

DE 05 DE SETEMBRO DE 1986

“Reconhece de Utilidade Pública o Esporte Clube Dom Bosco”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecida de Utilidade Pública o Esporte Clube Dom Bosco, com sede a Rua Antonio Grande, s/n — Queimados, 2º Distrito de Nova Iguaçu.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
05 de setembro de 1986**

Projeto n.º 63/86
Jorge Barreto
Publicado 08 / SET / 86
O PONTUAL